Resolução nº : 9787/99
Protocolo nº : 65927/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e EMATER, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA